

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO
ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA O
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.**

**REQUERIMENTO N.º _____ DE 2003.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Senhor Presidente:

Com base no que dispõe o artigo 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvido o plenário desta Comissão Especial, seja convidado o Governador do Estado do Amazonas, Senhor Eduardo Braga, para debater assunto relacionado à Zona Franca de Manaus no contexto da Reforma Tributária.

Justificação

O Amazonas está entre os cinco estados de maior arrecadação per capita do país e, segundo informações da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), o modelo Zona Franca de Manaus é responsável pela maior parte da economia do Estado do Amazonas, onde suas exportações chegam a mais de US\$ 1 bilhão/ano.

Tendo como metas no novo governo a diversificação e agregação de valor a fim de tornar o modelo equilibrado e superavitário até o ano de 2005, esse pólo incentivado arrecada atualmente 58% dos tributos federais na região Norte e conta ainda com a promoção da preservação ambiental, fato relevante para o desenvolvimento de um pólo industrial.

As políticas industriais do governo federal para o pólo industrial da ZFM, formalizada mediante os instrumentos de incentivos fiscais, agora

encaminhada por meio da PEC n.º 41/2003, colocam em questão a continuidade do modelo bem como suas diretrizes e, nesse sentido, é importante a discussão dos caminhos a serem tomados por esse grande parque industrial em Manaus, que gera receitas e empregos.

Diante disso solicito que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidado o Governador do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Senhor Eduardo Braga, para que venha a esta Casa discutir o referido assunto.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2003.

**Deputada – VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM**